DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos
CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos
CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Licitações e Contratos | **Extrato**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 033/2020- PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020 – PROCESSO Nº 016/2020 REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS A SEREM UTILIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Agudos, Estado de São Paulo de, inscrita no CNPJ(MF) 46.137.444/0001-74, com sede na Praça Tiradentes, nº 650, CEP 17.120-009, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. ALTAIR FRANCISCO SILVA**, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a **EMPRESA A.L.T TRINDADE-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 30.865.611/0001-63, com sede na Rua: Piedade - nº 183, - Centro, Lençóis Paulista – SP, CEP 18.680-050, Fone (0XX14) 3264-2078, e-mail: cristiano.gttecnologia@gmail.com representada pelo **SENHORA ANA LEA TORCINELI TRINDADE**, portador da cédula de identidade RG sob nº 41.113.325-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 325.651.918-04, denominada de **CONTRATADA**, resolvem nos termos da legislação vigente, proceder o realinhamento de preços do item abaixo descrito

1- **A Cláusula Primeira – Objeto: Passa a vigorar a seguinte redação:**

1.1 – Referente registro de preços para eventual aquisição parcelada de computadores e notebooks a serem utilizados de acordo com a necessidade do município de agudos, conforme especificações constantes no anexo II- termo de referência.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ITEM	VALOR VIGENTE	VALOR REAJUSTADO
2	MICROCOMPUTADOR	DESKTOP LENOVO V530S	R$ 1.882,95	R$ 2.483,72
		MONITOR LENOVO E2002B	R$ 390,00	R$ 545,71
		LICENÇA DO WINDOWS 10 PROFISSIONAL	R$ 250,00	R$ 295,00

O valor reajustado passa a vigorar a partir de 15 de setembro de 2020.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Agudos/SP, 24 de setembro de 2020.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

A.L.T TRINDADE-ME
ANA LEA TORCINELI TRINDADE

A L T TRINDADE:30865611000163

Assinado de forma digital por A L T TRINDADE:30865611000163
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Lencois Paulista, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=44528065000180, cn=A L T TRINDADE:30865611000163
Dados: 2020.09.30 09:40:45 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE OBRAS

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 208/2019.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REFORMA DA EMEFEI PROFº SÉRGIO AUGUSTO MAININI".

Referente: **Convite nº. 017/2019**
Processo nº 093/2019

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, com sede na Praça Tiradentes, nº. 650, Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) nº. 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo Senhor Prefeito SR. **ALTAIR FRANCISCO SILVA** de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **M. V. NEVES EIRELI**, com endereço à Rua Paulino Luciano, nº. 554 – Distrito Industrial, na cidade de Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ nº. 15.331.699/0001-40, neste ato representada pelo **Sr. MARCUS VINICIUS NEVES,** portador do RG nº. 41.113.171-0 emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo do CPF/MF nº. 311.583.288-50, de ora em diante denominado de simplesmente **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo, a pedido da Secretaria de Obras **aditar** o referido contrato, conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de execução dos serviços estipulados na Cláusula Primeira deste instrumento é de no máximo **330 (trezentos e trinta)** dias a contar da data expedição da ordem de serviço

Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato sob **n º 208/2019.**

E, por estarem assim contratados, as partes assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Agudos/SP, 09 de setembro 2020.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCUS VINICIUS NEVES:31158328850
Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS NEVES:31158328850
Dados: 2020.09.30 11:01:01 -03'00'

M. V. NEVES EIRELI
MARCUS VINICIUS NEVES
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE AGUDOS SITUADO NA RUA SARGENTO ANDIRÁS Nº 183 - CENTRO.

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**, com sede à Praça Tiradentes, nº. 650, Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ nº. 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **ALTAIR FRANCISCO SILVA**, de ora em diante denominado simplesmente de LOCATÁRIA; Os signatários do presente instrumento, de uma lado: **CENTRO EDUCACIONAL FAAG LIMITADA EPP**, cnpj nº 11.821.130/0001-01 – Representada pelo **Sr. José Manoel Rodrigues Filho**, portador do RG: 19.812.094/SSP/SP e CPF: 126.109.758-05, residente e domiciliado nessa cidade de Agudos, Estado de São Paulo, doravante denominados simplesmente **LOCADORES**, resolvem em comum acordo **aditar** o referido contrato, conforme segue:

1. **A CLÁUSULA SEGUNDA PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**
CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de contrato de locação inicia-se no dia **19 de outubro de 2020 e termina em 19 de outubro de 2021**, data em que o locatário se obriga a restituir o imóvel inteiramente livre e desocupado, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes através de simples termo aditivo.

2. **A CLÁUSULA TERCEIRA PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da locação é de **R$ 8.760,38 (OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** por mês, que o LOCATÁRIO deverá pagar até o 20° (vigésimo) dia seguinte ao vencimento, data em o município de obriga a restituir em perfeito estado de conservação em que recebeu, salvo deteriorações decorrentes de uso normal do imóvel, totalizando **R$ 105.124,56 (CENTO E CINCO MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)** para um período de mais 12 (doze) meses.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato ora aditado, celebrado em 19 de outubro de 2017.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Agudos, 28 de setembro de 2020.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIA

SR. JOSÉ MANOEL RODRIGUES FILHO
LOCADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP
SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR SITUADO NA RUA CAPITÃO FRANCISCO AVATO Nº 227 – AGUDOS/SP.

Os signatários do presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Agudos, inscrita no CNPJ do MF sob nº 46.137.444/0001-74, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Altair Francisco Silva,** de ora em diante denominada **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, e de outro lado o ESPÓLIO DE MICHEL AYUB, neste ato representado pelo Sr. José Antônio B. Ayub, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.598.569 SSP, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, de comum acordo, **aditar as CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA,** passando a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do presente contrato de locação inixia-se a partir de **01/01/2020 e termina em 31/12/2020**, data em que a LOCATÁRIA se obriga a restituir o imóvel em perfeito estado de conservação em que recebeu, salvo deteriorações decorrentes do uso normal inteiramente livre e desocupado, podendo ser prorrogado através de simples termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da locação é de **R$ 1.541,75 (UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** por mês, reajustado a cada ano pelo valor do IGP-M (FGV), que a LOCATÁRIA se compromete a pagar até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido, o LOCADOR ou seu procurador legalmente constituído, e o LOCADOR a receber na Tesouraria Municipal ou Banco a ser informado pela LOCATÁRIA; sendo o valor global do contrato para o período de 12 (doze) meses, o equivalente de **R$ 18.501,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E UM REAIS)**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido contrato, ora aditado, celebrado em 15 de abril de 2004.

E, por estarem assim contratados, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Agudos/SP, 30 de dezembro de 2019.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESPÓLIO DE MICHEL AYUB
José Antônio B. Ayub
LOCADOR